

PORTARIA № 6 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência instituído pela Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho pela Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho encerraria suas atividades em um ano, a contar da data de publicação da Portaria instituidora;

CONSIDERANDO a formalização de proposta de prorrogação do prazo de encerramento das atividades, com justificativas subscritas pela coordenação do Grupo de Trabalho, apresentada nos termos do art. 5°, parágrafo único, da Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prazo, até 30 de julho de 2020, para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 162, de 19 de dezembro de 2018, para contribuir com a modernização e efetividade da atuação do Poder Judiciário nos processos de recuperação judicial e de falência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI